

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, para criação de dotação orçamentária com utilização do excesso de arrecadação no exercício de 2025 e atender o pagamento do complemento do piso da equipe de enfermagem do Cismepar.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 359/2024 de 26/07/2024, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, no orçamento do exercício financeiro de 2025, para atender o pagamento do complemento do piso da equipe de enfermagem do Cismepar, conforme disposto abaixo:

Suplementação:

05.003.10.302.0002.2203 UCCC - Clínica Cirúrgica

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – fonte 1064 – R\$ 240,51

05.003.10.302.0002.2202 UCCM - Clínica Médica

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – fonte 1064 – R\$ 481,02

05.003.10.302.0002.2200 UCDC - Doenças Cardiológicas

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – fonte 1064 – R\$ 561,19

05.003.10.302.0002.2205 UC DI - Doenças Infectocontagiosas

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – fonte 1064 - R\$ 80,17

05.003.10.302.0002.2201 UC DP C - Detecção Precoce do Câncer

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – fonte 1064 – R\$ 721,53

05.003.10.302.0002.2204 UC DV - Doenças Vasculares

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – fonte 1064 – R\$ 240,51

Total suplementação = R\$ 2.324,93

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de Excesso de arrecadação no exercício 2025, na fonte de 1064 – Complemento Piso Enfermagem, na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964;

Receita:

1.6.3.1.53.0.1.01.15.00.00.00 – Complemento Piso Enfermagem fonte 1064 - R\$2.324,93

Total Receita = R\$2.324,93



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 30 de maio de 2025.

Onício de Souza
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMENAR, EDIÇÃO Nº 2613, EM 02/06/2025.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 321/25, APROVADO EM 30/05/2025.